CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PROJETO DE LEI ORÇAMENTARIA PARA 2012

(Projeto de Lei nº 28/2011-CN)

RELATÓRIO DO COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS - CAE

Exame de Admissibilidade das Emendas Coletivas (Bancadas e de Comissão) apresentadas ao PLOA 2012.

ADENDO

Deputado DANILO FORTE (PMDB/CE)

Coordenador do CAE

Senador VITAL DO RÊGO (PMDB/PB)

Presidente da CMO

08/12/2011

RELATÓRIO DO COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS

ADENDO ao Relatório CAE 02/12/2011

EXAME DE ADMISSIBILIDADE DAS EMENDAS

COLETIVAS (BANCADA E DE COMISSÃO) APRESENTADAS AO PLOA 2012

Adendo ao Relatório do CAE relativo ao exame de admissibilidade das emendas apresentadas ao PLN nº 28/2011 – Projeto de Lei Orçamentária para 2012.

I. RELATÓRIO

1. Após a apresentação do Relatório do CAE de 02/12/2012, identificamos a necessidade de ajustes, em virtude de erro material durante a análise, para correção dos seguintes pareceres:

2. **Emenda nº 7103.0003, de remanejamento, da Bancada de Alagoas**. A emenda não pode ser admitida uma vez que tantos os acréscimos como os cancelamentos apresentados são de abrangência nacional, em conflito com o art. 48 da Resolução nº 1, de 2006-CN, sendo que não foi possível chegar a medidas saneadoras. Assim, nosso parecer deve ser alterado de ADMITIDA para INADMITIDA.

II – VOTO

3. Dado o exposto, propomos que, dentre as emendas coletivas, além daquelas já consideradas inadmissíveis nos termos do Relatório apresentado em 02/12/2011, seja incluída também a emenda de bancada estadual nº 7103.0003, de remanejamento, do Estado de Alagoas.

Brasília, 07 de dezembro de 2011.

COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS:

COORDENADOR: Deputado DANILO FORTE

MEMBROS:

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado VALMIR ASSUNÇÃO

Deputado WELLINGTON ROBERTO

Deputado ADEMIR CAMILO

Deputado FÁBIO RAMALHO

Deputado ALEX CANZIANI

Deputado HUGO LEAL

SENADO FEDERAL

Senador WALTER PINHEIRO

Senador CYRO MIRANDA

Senador JOÃO VICENTE CLAUDINO